



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## JUSTIFICATIVA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**Objeto: Seleção de entidades sem fins lucrativos qualificadas para a celebração de Contrato de Gestão voltado ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde, com disponibilização de Recursos Humanos no Município de Monte Alegre – PA.**

A Administração Pública Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, por meio do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de sua responsabilidade de garantir a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito desta municipalidade. Apresenta-se a justificativa para a escolha de entidades credenciadas, conforme disposições específicas para execução de atividades de interesse público com fundamento legal, técnico e constitucional.

Ressalta-se que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tendo em vista o processo de **credenciamento** teve por finalidade permitir a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, previamente qualificadas para a gestão de serviços públicos de saúde, conforme critérios técnicos estabelecidos em edital específico, assegurando a ampla concorrência e o tratamento isonômico entre os interessados.

A escolha das entidades será realizada após a análise da documentação apresentada pelas interessadas, a qual será examinada pela Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 225/2025. Esta comissão é responsável pelo julgamento com base nos requisitos estabelecidos no edital que rege o presente processo. Serão selecionadas as entidades que atenderem integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratado, bem como regularidade jurídica e fiscal. A escolha da referida entidade justifica-se pelos seguintes fatores:

- Atendimento completo aos critérios técnicos e legais estabelecidos no edital e demais documentos que fazem parte do Processo de Credenciamento nº 001/2025;
- Estrutura organizacional compatível com a complexidade das ações de saúde a serem desenvolvidas;
- Ausência de restrições legais ou impeditivos à contratação com a Administração Pública;
- Regularidade junto aos órgãos fiscalizadores, conforme certidões e registros apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Dessa forma, a contratação da entidade selecionada está em conformidade com o interesse público e visa garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde no município de Monte Alegre – PA, atendendo à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Além disso, a escolha deve estar alinhada com a políticas públicas de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere à gestão e oferta de recursos humanos qualificados, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A presente justificativa de preço fundamenta-se na natureza do procedimento de Credenciamento N°001/2025, que conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, visa à contratação de Entidades sem fins lucrativos, que atendam aos critérios técnicos estabelecidos em edital, mediante requisitos demonstrados pela Administração Pública.

Os valores a serem praticados na contratação foram definidos com base em estudos técnicos e referenciais de mercado, considerando a realidade local, a natureza dos serviços a serem prestados e os custos operacionais envolvidos. O parâmetro de preços adotado teve como base nos levantamentos de gastos mensais em folha de pagamento de servidores temporários apontados no Estudo Técnico Preliminar.

O valor global estimado para a execução para contratação é de R\$ 13.830.300,60 (treze milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos reais e sessenta centavos), correspondendo a um valor mensal de R\$ 1.152.525,05 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

A composição dos valores decorre de estudo técnico elaborado com base nos custos estimados para a operacionalização dos serviços, considerando a contratação de pessoal qualificado, encargos trabalhistas, insumos operacionais, gestão administrativa e demais despesas vinculadas à execução das ações de saúde.

Dessa forma, o valor proposto demonstra-se compatível com os gastos realizados e adequado à complexidade e à abrangência dos serviços contratados, garantindo a viabilidade da execução e a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde no município.

Monte Alegre - PA, 29 de abril de 2025.

**Alex Gean Brandão de Freitas**  
**Agente de Contratação**  
Portaria n° 225/2025- PMMA